DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 09 DE JULHO DE 2008

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE A CONCEDER DIREITO REAL DE USO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a conceder direito real de uso à Caixa Econômica Federal de espaço físico no andar térreo para a instalação de caixa eletrônico, dispensada licitação nos termos do art. 17, §2º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º – A concessão será firmada por 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais ou inferiores períodos, conforme minuta do termo constante do anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – A concessão de que trata o presente Decreto Legislativo não terá nenhum ônus para a Câmara, não ficando esta responsável pela instalação do caixa eletrônico, bem como por sua manutenção.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
- Presidente da Câmara –

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
-1º Secretário da Câmara-

/ARPM/